

EDITAL PROEX nº 019/2025

ATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2024 ENCOMENDA GOVERNAMENTAL - EG Nº 09/2024 SETI/FUNDO PARANÁ (Edital NUMAPE nº 001/2025)

A Pró Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade e a Coordenação do “NÚCLEO MARIA DA PENHA- NUMAPE” DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA – Londrina-PR, no uso de suas atribuições e considerando a aprovação do Projeto NUMAPE conforme o **Ato Administrativo Nº 01/2024** e **Encomenda Governamental - EG Nº 09/2024**, da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, **UGF/SETI, TORNA PÚBLICA** a abertura de seleção de **Profissional Graduada em Direito – Advogada** para atuar como bolsista extensionista, no Projeto “NÚCLEO MARIA DA PENHA-NUMAPE” DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA.

I. Disposições preliminares:

Art. 1º - O presente edital tem como objetivo o preenchimento da seguinte vaga:

I - 01 (uma) Profissional Graduada em Direito – Advogada, para início imediato.

II - O processo seletivo terá **validade até 31 de agosto de 2026**, podendo ter prorrogação ou até completar 36 meses como bolsista do Fundo Paraná ;

Art. 2º - Quanto às vaga para **Profissional Graduada em Direito – Advogada** inscrita na OAB e cadastro no PROJUDI e assinatura eletrônica;

I – Advogada aprovada e classificada para a vaga prevista neste Edital desempenhará suas funções cumprindo carga horária diária de 08 (oito) horas e semanal de 40 (quarenta) horas de atividades, recebendo bolsa no valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) mensais.

Art. 3º - A **Bolsista Profissional Graduada em direito** promoverá atendimento à população oferecendo-lhes orientação jurídica, encaminhamentos às esferas jurídicas e administrativas, ajuizamento de ações, realização de petições, acompanhamento de processos em todas as suas fases, audiências da Vara de Violência doméstica de Londrina, e Vara de Família, assim como as ações abaixo relacionadas, as atividades serão orientadas e supervisionadas pela Coordenadora do Projeto:

I. Intervir administrativa ou judicialmente na defesa dos direitos individuais e coletivos das mulheres, prestando assistência judiciária gratuita, analisando autos de

processos judiciais e administrativos, elaborando peças jurídicas, participando de audiências judiciais, atendendo e orientando a clientela do Projeto;

II. Realizar trabalhos de pesquisa e jurisprudência, assim como estudos teóricos e práticos, visando a ampliação de conhecimentos na área de proteção e defesa de direitos da mulher, residentes na Comarca de Londrina - PR;

III. Produzir, apresentar e publicar trabalhos relacionados à área de atuação do Projeto;

IV. Colaborar em todos os atos que se fizerem necessários, junto à Coordenadora do Projeto, para o bom desenvolvimento do mesmo;

V. Organizar as pastas, arquivos, fazer relatórios, apresentar o projeto em eventos;

VI. Colaborar em todos os atos que se fizerem necessários junto à Coordenadora do Projeto, para o seu bom desenvolvimento, inclusive na orientação dos acadêmicos bolsistas;

VII. Atuar nos programas de erradicação da violência doméstica e familiar contra a mulher, na cidade onde o NUMAPE está instalado. Cumprir o determinado os artigos 9º, § 2º, inciso III, 11, inciso V, 18, inciso II, e 27 da Lei Maria da Penha, para isto deverá ser nomeada pelo MM Juiz da Comarca a Coordenadora e ou Orientadora do Direito como advogada e extensiva as advogadas do NUMAPE, nos processos como advogada das Mulheres Vítimas de Violência Doméstica, para cumprir a determinação legal ao direito das mulheres em situação de violência doméstica e familiar serem acompanhadas por advogada em todos os atos processuais, cíveis e criminais;

VIII. Participar de reuniões e programas desenvolvidos pela Rede de combate a violência doméstica da cidade onde está instalado o NUMAPE;

Art. 4º - Poderá inscrever-se no processo de **seleção a vaga de Bolsista Profissional Graduada em Direito – Advogada**, a candidata graduada em instituição de ensino superior, no curso de Direito, desde que preencha os seguintes requisitos:

I- À época da Seleção, NÃO SEJA BOLSISTA SETI/UGF HÁ MAIS DE 36 MESES;

II- Este profissional não pode estar recebendo qualquer outra modalidade de bolsa subsidiada com recursos do Tesouro do Estado do Paraná ou ter vínculo empregatício de qualquer tipo que venha coincidir com a carga horária prevista no projeto, devendo ter dedicação de 40 (quarenta) horas semanais;

III - Habilitação para a advocacia, com a devida inscrição na OAB-PR, cadastro e assinatura ativa no PROJUDI;

Art. 5º - São **documentos exigidos** para a inscrição:

I - Preenchimento de requerimento de inscrição (Anexo I), anexando fotocópia de:

I - Diploma e Histórico de Graduação;

II - Carteira de Identidade;

III - **Curriculum Vitae documentado, ou seja, com documentos que comprovem as atividades listadas no currículo;**

IV - Carteira da OAB;

V - Comprovação da assinatura eletrônica no PROJUDI;

VI - Declaração de Não Acúmulo de Bolsa;

VII - Idoneidade moral, demonstrada por meio de certidão negativa criminal de segunda instância, emitida pelo Tribunal do Estado do Paraná e de outro Estado

que residiu nos últimos 5 anos (TJPR:); e certidão negativa de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil do Estado do Paraná e de outro Estado que residiu nos últimos 5 anos (PCPR: < <https://www.atestados.pr.gov.br/info/aac>>).

VIII – Declaração de que não possui vínculo empregatício e não recebe qualquer tipo de bolsa (Anexo II). Caso esteja, fazer declaração de que, se for aprovada e classificada e pretende assumir, e por isso se desvinculará, antes de assumir no projeto.

IX - Anexos I, II e III preenchidos e pontuados pelo candidato.

IX - 01 (uma) foto 3x4 recente.

Anexo III - A candidata deverá preencher somente os campos de: quantidade, pontuação e o total da referida coluna. Os campos de **pontuação conferida pela comissão** e o total desta coluna, serão preenchidos **exclusivamente pela comissão de seleção**;

Parágrafo Único: Os anexos I, II e III preenchidos pelo (a) candidato (a) e os documentos descritos no artigo 5º deverão ser digitalizados de forma legível e encaminhados em PDF para o endereço de e-mail constante no artigo 11º, item I deste edital. Será indeferida a inscrição com a falta de qualquer documento.

Será indeferida a inscrição com a falta de qualquer documento.

Art. 6º - Das inscrições e fases da avaliação:

I - As inscrições serão efetuadas somente pelo e-mail do NUMAPE, numape.londrina@uel.br iniciando dia **23/01/2025 a 29/01/2025, até às 23:59hs**, somente por e-mail, mediante apresentação de toda documentação exigida. Não serão aceitas as inscrições com a falta de qualquer documento exigido neste Edital.

O NUMAPE Londrina está situado à Rua: Brasil 742 - Centro, Londrina- PR.

Parágrafo Único – As inscrições serão gratuitas e deverão ser efetuadas exclusivamente pelo e-mail numape.londrina@uel.br

Art. 7º - A candidata participará de processo seletivo, que consistirá de duas fases:

I – Fase 1: Análise de *Currículo*, com pontuação máxima de **5,0 (cinco) pontos**;

II – Fase 2: Entrevista, com pontuação máxima de **5,0 (cinco) pontos**.

Art. 8º - Serão considerados os seguintes critérios para análise do *Currículo*:

§ 1º Para a candidata à vaga de **Profissional Graduada - Advogada**:

I - Experiência jurídica comprovada, na área Maria da Penha e/ou Família, (assessoria em gabinete / promotoria / defensoria / NUMAPE/NEDDIJ/ NUAVIDEM/ participando

como advogada, Escritório de Advocacia), e ou Petição Protocolada ou (apresentação de declaração de Escritório de Advocacia ou outro documento que comprove, atuação como advogada;

II - Ter assinatura eletrônica no PROJUDI com processos em andamento em qualquer área do Direito, com experiência comprovada no exercício da advocacia;

III - Participação em audiências como Advogada, constando da Ata o nome da candidata como Advogada no ato;

IV - Participação em eventos e congressos científicos na área de violência doméstica familiar e/ou Direito e ou Família;

V - Participação em projetos de extensão na área de violência doméstica familiar e/ou Direito e ou Família;

VI - Possuir pós-graduação, ou estar matriculado, em pós latu sensu, ou cursando disciplinas especiais de Mestrado ou sendo aluna regular de programa de pós graduação.

VII – Publicação de Artigo jurídico científico e ou resumo expandido, disseminado em Eventos jurídico-científico ou publicado em revista jurídica ou capítulo de livro.

Art. 9º - Na hipótese de igualdade/empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, a candidata que tiver maior idade.

Art. 10º - A Comissão de Seleção será composta por uma Banca Examinadora que fará o Processo de Seleção, sendo constituída pelos seguintes membros:

Coordenadora e Orientadora do Direito do NUMAPE – Profa. Dra. Claudete Carvalho Canezin - Presidente

Advogada do NUMAPE– Jaqueline Alves Amendola Heinzl

Advogada do NUMAPE – Jhenifer Cindielen Alves de Almeida

Psicóloga do NUMAPE– Maria Paula da Silva

Advogada do NUMAPE – Daniela Poli Mignoni

Art. 11º - Da vinculação/adesão ao projeto

I - A Profissional Graduada em Direito (Advogada) selecionados para desenvolver o Plano de Atividades junto ao Projeto não terá vínculo empregatício com a agência executora ou agência receptora. Nestes termos, receberá uma ajuda financeira para ressarcimento das despesas realizadas no desempenho das atividades.

II - A vinculação da candidata selecionada estará condicionada à liberação de recursos pela fonte financiadora e à existência de vagas.

Art 12º - Da análise da inscrição e documentos e entrevista:

I – A análise da inscrição do(a) candidato(a) e dos documentos será realizada na data de **30/01/2025, a partir das 08:00hs;**

II – **Na data de 30 de janeiro de 2025, a partir das 15:00 HORAS**, será publicado no site da PROEX – Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade – UEL - <http://www.uel.br/proex/portal/pages/editais-e-chamadas/proex-2021.php>, no menu Editais e Chamadas, a classificação e desclassificação das candidatas, bem como a relação dos classificados para as entrevistas das selecionadas com o horário designado;

III – A entrevista ocorrerá na data de **31 de janeiro de 2025, a partir das 15 hs**, podendo ser prorrogado, se necessário. As entrevistas serão on-line de forma remota, através do sistema Google Meet, sendo que o link será disponibilizado para o candidato selecionado meia hora antes do horário da entrevista, pelo WhatsApp da candidata para entrar na sala da entrevista assim que for dado a permissão, tudo controlado pelo WhatsApp com candidata;

IV – As entrevistas terão duração de até 30 (trinta) minutos por candidato(a);

Art. 13º - Da Classificação dos candidatos:

I - A classificação final do processo seletivo considerará a maior pontuação obtida, a qual está descrita no artigo 8º deste edital;

II - Na hipótese de igualdade/empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o(a) candidato(a) que tiver maior idade;

Art. 14º - Da Desclassificação:

- **A candidata que não atingir no mínimo 1,0 (um) ponto no Currículo, está desclassificada para a entrevista. E a Candidata que não obtiver a nota mínima de 5,0 (cinco) pontos, na nota final, está desclassificado(a) do certame.**

Art. 15º - Do Resultado Final:

I - A relação das candidatas aprovadas será divulgada no dia **31 de janeiro de 2025, a partir das 17:00 hs**, na página da PROEX;

II - A candidata aprovada deverá entrar em contato com a equipe do NUMAPE/UEL no **dia 31 de janeiro de 2025, a partir das 17:30 hs**, através do e-mail numape.londrina@uel.br, e comparecer no NUMAPE para a assinatura do Termo de Adesão, para iniciar as atividades. No dia **03 de fevereiro de 2025, iniciam-se as atividades diárias, no horario de funcionamento do Núcleo às 08:00 hs para iniciar imediatamente**. A carga horária é de 08 (oito) horas diárias, e de 40 semanais.

III - O início das atividades do Projeto, bem como o pagamento das bolsas **estão**

condicionados à liberação dos Recursos Financeiros pela fonte financiadora

Art. 16. Dos recursos:

I - Qualquer recurso terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a publicação dos resultados, que será analisado e respondido em 48 (quarenta e oito) horas após o ajuizamento pelo e-mail do Diretor de Programas, Projetos e Iniciação Extensionista, Prof. Dr. Paulo Liboni - liboni@uel.br -, que o remeterá à Banca Examinadora para avaliação.

Londrina, 23 de janeiro de 2025.

[assinatura no original]
Profa. Dra. Zilda Aparecida Freitas de Andrade
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Sociedade

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2024
ENCOMENDA GOVERNAMENTAL - EG Nº 09/2024 SETI/FUNDO PARANA –
Edital NUMAPE nº 001/2025 - Edital PROEX nº 019/2025**

ANEXO I

Nome:

Data da Colação de Grau:		
Endereço residencial:		
Complemento:		Bairro:
Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone e celular:		
E-mail:		

Declaro que li e estou de acordo com as normas e exigências contidas no **ATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2024 ENCOMENDA GOVERNAMENTAL - EG Nº 09/2024 SETI/FUNDO PARANA – Edital NUMAPE nº 001/2025 - Edital PROEX 019/2025**

Londrina, ____/____/2025.

Assinatura da candidata

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2024
ENCOMENDA GOVERNAMENTAL - EG Nº 09/2024 SETI/FUNDO PARANA –
Edital NUMAPE nº 001/2025 - Edital PROEX nº 019/2025**

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO DE BOLSA

Eu, _____, portador(a) do documento _____ RG _____ e CPF, _____, declaro estar ciente e preencher os requisitos expostos no **ATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2024 ENCOMENDA GOVERNAMENTAL - EG Nº 09/2024 SETI/FUNDO PARANA – Edital NUMAPE nº 001/2025 – Edital PROEX 019/2025.**

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Londrina, ____/____/2025.

Assinatura da candidata

ANEXO III

ATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2024 ENCOMENDA GOVERNAMENTAL - EG Nº 09/2024 SETI/FUNDO

PARANA – Edital NUMAPE nº 001/2025– Edital PROEX 019/2025

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Critério para avaliação do currículo da Profissional Graduada em DIREITO:

Crítérios	Quantidade (Preencher)	Pontuação (Preencher)	Pontuação conferida pela comissão
Experiência jurídica comprovada, na área de violência doméstica familiar e/ou Família, e ou outras áreas do Direito (assessoria em gabinete / promotoria / defensoria / NUMAPE/NEDDIJ/ NUAVIDEM/ Escritório de Advocacia, Residência Técnica), e ou Petição Protocolada ou apresentação de declaração ou outro documento que comprove a efetiva experiência; Pontuação 1,0			
Ter assinatura eletrônica no PROJUDI. Pontuação 1,0¹			
Participação em audiências como Advogada constando na Ata o nome da candidata como advogada no caso, em qualquer áreas do Direito. Pontuação 1,0²			
Participação em eventos e congressos científicos na Área de violência domestica familiar e/ou Direito e ou Família. Pontuação 0,5			
Possuir pós-graduação, lato sensu ou stricto sensu, ou estar matriculado, em andamento, e/ou disciplinas especiais, cursando ou já concluída. Pontuação 0,5			
Apresentação de trabalhos Científicos nas áreas de violência contra a mulher, Publicação de Artigo juridico científico e ou resumo expandido, disseminado em Eventos juridico-científico ou publicado em revista juridica ou capitulo de livro. Pontuação 1,0			
TOTAL:			

Nome da Candidata: _____

A Candidata concorda com a pontuação atribuída pela comissão após a conferência da documentação do currículo, mantendo a pontuação ou alterando para _____

Assinatura de concordância: _____

¹ Comprovação através de print's do Projudi (deve constar o nome da advogada, assinatura eletrônica) e/ou Comprovação através da Exportação do Processo através do Projudi, ou ainda copia de peças com o código de barras e ou validação do PROJUDI;

² Idem ao item anterior.